



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



DECRETO Nº 130/2020-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 08 de abril de 2020.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de abril de 2020, e dá outras providências.”

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO, Prefeito do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, no exercício das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso XXVI, Art. 58º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas à Semana Santa este ano acontecem durante a segunda semana do mês de abril;

CONSIDERANDO que o dia 09 de abril de 2020, data em que recai este ano a comemoração da Quinta Feira Santa; e

CONSIDERANDO que a Sexta Feira Santa, feriado nacional religioso, comemoração que relembra a "Paixão de Cristo", evento exaltado pelo cristianismo, data que recai este ano no dia 10 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Que **DETERMINA PONTO FACULTATIVO**, o dia 09 de abril de 2020, Quinta Feira Santa, nas repartições públicas municipais da Administração Direta.

Art. 2º. Excluem-se do Ponto Facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospital, coleta de lixo, limpeza urbano e congêneres.

Raimundo Batista Santiago
Prefeito
CPF nº 171.621.812 87



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



Parágrafo Único. O expediente desta Prefeitura voltará às suas atividades normais no dia 13 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

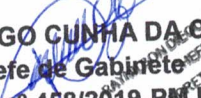
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 08 de abril de 2020.


RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga
CPF nº 71.621.131-87

**PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal
de Jacareacanga em, 08 de abril de 2020.**


RAYNILSON DIEGO CUNHA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 458/2019-PMJ/GP